



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.698, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei nº 1.709/2019, ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.709, de 17 de setembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, até o valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
PROJETO: 22.661.22011-221 – **OBRAS E EQUIP. PARA FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO**
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.840.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 26.782.2601.1-261 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.400.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS**
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.660.000,00

Rubrica da Receita Orçamentária: 2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.709/2019.



Município de Capanema - PR

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.703 de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal